

DECRETO Nº 6.097, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Homologa Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 223, de 24 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.



Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail: conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 223 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Quarta reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 24 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade em se **APROVAR** a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas;

CONSIDERANDO a apresentação dos seguintes itens à plenária:

I) Plano de atendimento aos usuários do SUS local e/ou regional para o período analisado (Plano de Trabalho);

II) Plano de Adequação Administrativa;

III) Relatório financeiro (documentos apresentados: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao ano de 2021, com Notas Explicativas e Relatório dos Auditores independentes sobre as demonstrações contábeis);

IV) Prazo para término da intervenção (Decreto Municipal nº 5.988, de 05/07/2022, prorrogando a intervenção por mais 6 meses, portanto, o prazo para término da intervenção é 05/01/2023, podendo ser prorrogado).

CONSIDERANDO que é de interesse público o recebimento deste auxílio financeiro para subsidiar as ações da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desta instituição na prestação de serviços ao SUS como única porta de entrada do município para atendimento de urgências e emergências;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade desta instituição na realização de cirurgias;

RESOLVE: APROVAR a inclusão da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto no Programa Mais Santas Casas;

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde